



ITEM 3
MCASP – 12ª edição
Parte Geral

Apoio:



Idealização e Realização:



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Alterações da NBC TSP Estrutura Conceitual (R1) que Impactam o MCASP

Apresentação à Câmara Técnica de Contabilidade e Normas (CTCONF) sobre as principais alterações introduzidas pela Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público — Estrutura Conceitual (R1) e seus impactos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CTCONF — SESSÃO FORMAL

NORMAS DO SETOR PÚBLICO



Pauta e Sua Importância

A NBC TSP Estrutura Conceitual (R1) representa uma revisão significativa da norma publicada em 2016, incorporando atualizações alinhadas ao IPSAS Conceptual Framework e às melhores práticas internacionais de contabilidade do setor público. As alterações afetam diretamente conceitos fundamentais que orientam a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis no âmbito do setor público brasileiro, com reflexos imediatos no MCASP.

Por que este tema é prioritário?

- A R1 substitui e revoga a Estrutura Conceitual de 2016, exigindo atualização do MCASP
- Impacto direto na elaboração de demonstrações contábeis de entes públicos
- Necessidade de alinhamento às normas internacionais do IPSAS
- Uniformização dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação

Objetivo desta apresentação

Submeter à apreciação dos membros da CTCNF as alterações e inclusões identificadas na NBC TSP Estrutura Conceitual (R1) que demandam revisão e atualização do MCASP, bem como propor o encaminhamento formal para deliberação e aprovação.

- 📄 A atualização do MCASP é condição necessária para a conformidade normativa dos entes públicos com a nova estrutura conceitual vigente.

Nossa Proposta e Encaminhamento à CTCONF

Atualização do MCASP

- Revisão dos capítulos do MCASP que tratam de definições, reconhecimento e mensuração, à luz das alterações da NBC TSP EC (R1)
- Atualização das definições de Ativo, Passivo, Receita e Despesa no MCASP para alinhamento com a nova Estrutura Conceitual
- Inclusão do conceito de Prudência e das novas bases de mensuração no corpo normativo do MCASP
- Revisão dos critérios de escopo e exclusões aplicáveis às demonstrações contábeis de propósito geral

Encaminhamento para Discussão

01

Conhecimento das alterações identificadas

Alterações e inclusões mapeadas nos slides anteriores como necessárias ao MCASP

02

Publicação e entrada em vigor

Cronograma de publicação e vigência das atualizações do MCASP em conformidade com a NBC TSP EC (R1)

Alterações: Alcance e Prudência

A seguir, as principais alterações e inclusões identificadas na NBC TSP Estrutura Conceitual (R1) em relação à versão de 2016, referentes ao Alcance e ao conceito de Prudência.

TIPO DE ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO	DIFERENÇA PARA A ESTRUTURA CONCEITUAL DE 2016
Inclusão — Alcance	Explicitação de que a Estrutura Conceitual se aplica às demonstrações contábeis de propósito geral de entidades do setor público, explicitamente os arranjos interfederativos (como comitês) e reforçando a obrigatoriedade para empresas estatais dependentes.	A versão de 2016 não delimitava com a mesma precisão o escopo de aplicação; a R1 esclarece expressamente os tipos de entidades abrangidas, alinhando-se ao IPSAS Conceptual Framework
Alteração — Conflito De Normas	Reforço de que, em caso de conflito, as disposições específicas das demais NBCs TSP prevalecem sobre a Estrutura Conceitual, sem menção às antigas NBCs T16.	A versão anterior apresentava redação menos específica quanto a sua autoridade e mencionava normas antigas.
Inclusão — Prudência	Inclusão expressa do conceito de Prudência como componente da característica qualitativa da representação fidedigna, com definição de que prudência é o exercício de cautela ao realizar julgamentos em condições de incerteza	A Estrutura Conceitual de 2016 não contemplava o conceito de Prudência de forma explícita; a R1 o incorpora formalmente, seguindo atualização do IPSAS
Alteração — Prudência	Esclarecimento de que a Prudência não permite a criação de reservas ocultas, subestimação de ativos ou receitas, nem superestimação de passivos ou despesas	Diferenciação importante em relação à versão de 2016, que não trazia esta orientação restritiva, podendo gerar interpretações divergentes sobre o alcance do conceito

Alterações: Elementos das Demonstrações Contábeis

Alterações e inclusões relativas aos **Elementos das Demonstrações Contábeis** introduzidas pela NBC TSP Estrutura Conceitual (R1), com impacto direto nas definições e critérios de reconhecimento aplicados no MCASP.

TIPO DE ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO	DIFERENÇA PARA A ESTRUTURA CONCEITUAL DE 2016
Alteração — Definição de Ativo	Nova definição: ativo é um recurso e recurso é agora definido especificamente como um direito a esse potencial ou benefício. Foi incluída uma seção inteira detalhando os diversos tipos de direitos (sobre objetos físicos, propriedade intelectual etc.).	Na norma original, o recurso era definido como um item com potencial de serviço ou capacidade de gerar benefícios econômicos. A versão de 2016 vinculava a definição ao conceito de "benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços"; a R1 refina a linguagem, tornando o controle atual o critério central e desvinculando da propriedade jurídica formal
Alteração — Definição de Passivo	Passivo redefinido como obrigação presente da entidade de transferir um recurso como resultado de eventos passados; a R1 distingue obrigações construtivas de obrigações legais de forma mais clara	A Estrutura Conceitual de 2016 não fazia distinção tão explícita entre obrigação legal e construtiva no próprio corpo da definição; a R1 incorpora essa distinção com maior precisão conceitual
Inclusão — Receita e Despesa	Inclusão de orientação específica sobre receitas e despesas derivadas de transações sem contraprestação (non-exchange transactions), diferenciando-as das transações com contraprestação (exchange transactions)	A versão de 2016 tratava receitas e despesas de forma mais genérica; a R1 diferencia os dois tipos de transação na própria Estrutura Conceitual, refletindo a realidade do setor público
Alteração — Reconhecimento	Os critérios de reconhecimento passam a exigir que o item satisfaça simultaneamente a definição do elemento e que seja provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fluam para/da entidade, com valor mensurável de forma confiável	A redação da R1 harmoniza os critérios de reconhecimento com o IPSAS, tornando o teste de probabilidade e mensurabilidade mais explícito do que na versão de 2016

Alterações: Mensuração e Exclusões

Alterações relativas às bases de **Mensuração** e às **Exclusões** de escopo introduzidas pela NBC TSP Estrutura Conceitual (R1), com reflexos nos critérios adotados pelo MCASP.

TIPO DE ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO	DIFERENÇA PARA A ESTRUTURA CONCEITUAL DE 2016
Alteração — Hierarquia de Mensuração	A R1 introduz três níveis : modelos de mensuração (custo histórico ou valor corrente), bases de mensuração e técnicas de mensuração.	A versão de 2016 apresentava as bases de mensuração de forma menos detalhada e sem orientação sobre a adequação de cada base às diferentes categorias de ativos e passivos do setor público
Alteração — Reintrodução do Valor Justo	A R1 reintegra o Valor Justo como uma base de mensuração de valor de saída baseada no mercado.	A norma original de 2016 havia substituído o termo "Valor Justo" por "Valor de Mercado".
Inclusão — Valor Corrente Operacional	Esta nova base de mensuração substitui e aprimora o antigo conceito de "custo de reposição", focando no valor que a entidade pagaria pelo potencial de serviço remanescente do ativo em seu uso existente.	-
Exclusão — Escopo da Norma	A R1 esclarece expressamente que a Estrutura Conceitual não se aplica a demonstrações contábeis de propósito específico, nem a informações estatísticas, fiscais ou orçamentárias que não integrem as demonstrações de propósito geral	A versão de 2016 não trazia essa delimitação negativa de forma tão explícita, o que gerava dúvidas sobre a aplicabilidade da Estrutura Conceitual a relatórios de natureza orçamentária no contexto do MCASP

Obrigado!